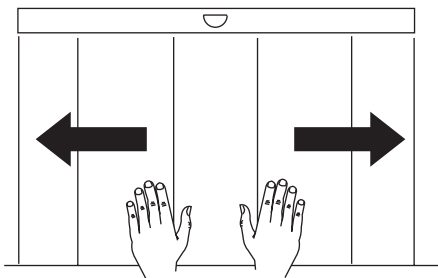


SISTEMA DE DESTRAVAMENTO

Quando ocorrer a falta de energia elétrica, o sistema de porta automática fica inativo, portanto é necessário somente abrir a porta em modo manual.



Obs: Este sistema de destravamento não se aplica ao uso de travas eletromagnéticas (acessório, venda separada), seu uso se encontra no manual Técnico.

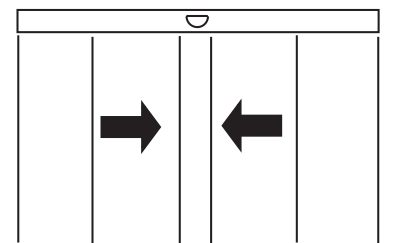
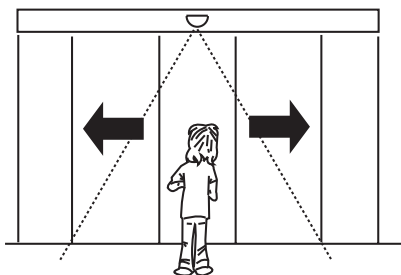
FUNCIONAMENTO

Determinados ambientes necessitam ficar fechados por segurança ou para controle de temperatura ou nível de ruído, e também permitir a entrada e a saída de pessoas, tais como: shopping centers, aeroportos, metrô, consultórios, escritórios, etc.

Para facilitar o fluxo de pessoas nesses ambientes sem a necessidade de porteiros, usa-se uma porta automatizada (PORTA SOCIAL), geralmente de vidro. Além de tornar o ambiente sofisticado, tem-se outras vantagens que caracterizam uma porta social: Rapidez na abertura, baixo nível de ruído e precisão.

Restringem o acesso de pessoas não autorizadas por meio de controles de acesso, tais como teclado, controle remoto, controles por biometria (impressão digital, facial, íris, etc), acionamento por meio de sensores que detectam a presença de pessoas.

Para o funcionamento e abertura da Porta Social basta ativar o sensor (radar) que detecta a movimentação de pessoas, localizado na parte superior da porta, como mostram as figuras abaixo:



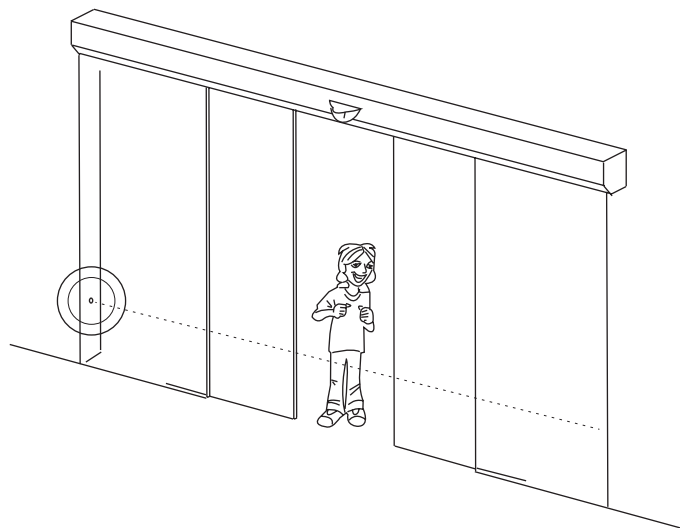
Central de comando

A central eletrônica possibilita a instalação de outros acessórios que agregam funções ao automatizador e dão mais conforto e segurança ao usuário:

FOTOCÉLULA:

Evita que uma pessoa ou veículo sejam pegos de surpresa no percurso do portão.

Ao detectar uma obstrução em sua linha de passagem, a fotocélula (sensor infravermelho ativo) impede o fechamento ou faz cessar o movimento de fechamento abrindo automaticamente o portão, evitando assim a colisão com pessoas, objetos, automóveis ou animais.



MATRIX:


Receptor que permite acionar a porta através de transmissores.

RADAR:

Sensor que aciona a porta automática quando uma pessoa se aproxima de seu raio de detecção.

TRAVA ELETROMAGNÉTICA:

Dispositivo de segurança que controla o acesso de pessoas a um ambiente, funcionando junto aos controles de acesso.

 Os acessórios descritos acima (exceto o Radar) são opcionais e não acompanham o produto. Recomenda-se o uso de fotocélulas para aumentar a segurança na operação do automatizador. Entre em contato com um representante ou acesse o site (www.ppa.com.br) para conhecer os modelos disponíveis.

TERMO DE GARANTIA

MOTOPPAR Indústria e Comércio de Automatizadores Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.605.821/0001-55, localizada na Av. Dr. Labieno da Costa Machado, nº 3526, Distrito Industrial, Garça/SP, CEP 17.400-000, fabricante dos produtos PPA, garante este aparelho contra defeitos de projetos, fabricação, montagem e/ou solidariamente em decorrência de vícios de qualidade do material que o torne impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina, pelo prazo legal de 90 (noventa) dias da data da aquisição, desde que observadas as orientações de instalação descritas no manual de instruções.

Por consequência da credibilidade e da confiança depositada nos produtos PPA, acrescentamos ao prazo acima mais 275 dias, atingindo o total de 1 (um) ano, igualmente contados da data de aquisição a ser comprovada pelo consumidor através do comprovante de compra (Nota Fiscal).

Em caso de defeito, no período da garantia, a responsabilidade da PPA fica restrita ao conserto ou substituição do aparelho de sua fabricação, nas seguintes condições:

1. O conserto e reajuste dos equipamentos só poderão ser realizados pela Assistência Técnica da PPA, que está habilitado a abrir, remover, substituir peças ou componentes, bem como reparar os defeitos cobertos pela garantia, sendo que, a não observação deste e qualquer utilização de peças não originais constantes no uso, acarretará a renúncia deste termo por parte do consumidor;
2. A garantia não se estenderá aos acessórios como cabos, kit de parafusos, suportes de fixação, fontes, etc.;
3. Despesas de embalagem, transporte e reinstalação do produto ficam exclusivamente por conta do consumidor;
4. O equipamento deverá ser enviado diretamente a Empresa responsável pela venda representante da fabricante, através do endereço constante da nota fiscal de compra, devidamente acondicionado evitando-se assim, a perda da garantia;
5. No tempo adicional de 275 dias, serão cobradas as visitas técnicas nas localidades onde não existam serviços autorizados. As despesas de transporte do aparelho e/ou técnico correm por conta do proprietário consumidor e
6. A substituição ou conserto do equipamento não prorroga o prazo de garantia.

Esta garantia perderá seus efeitos se o produto:

1. Sofrer danos provocados por agentes da natureza, como descargas atmosféricas, inundações, incêndios, desabamentos e etc.;
2. For instalado em rede elétrica imprópria ou mesmo em desacordo com quaisquer das instruções de instalação expostas no manual;
3. Defeitos causados por quedas, pancadas ou qualquer outro acidente de ordem física;
4. Por violação do equipamento ou tentativa de conserto por pessoal não autorizado;
5. Não for empregado ao fim que se destina;
6. Não for utilizado em condições normais;
7. Sofrer danos provocados por acessórios ou equipamentos acoplados ao produto.

Recomendação:

Recomendamos a instalação e manutenção do produto pelo serviço técnico especializado PPA.

Caso o produto apresente defeito ou funcionamento anormal, procure um Serviço Técnico especializado para as devidas correções.